

PORTRARIA N. 003/2013

O DOUTOR JOÃO BATISTA DA CUNHA OCAMPO MORE, JUIZ DE DIREITO DA 2^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE TIMBÓ, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da lei, etc...

CONSIDERANDO o recebimento do Ofício n. 34/2013-DDI, emitido pelo Sr. Alberto Pizzolatti Remor, Diretor da Diretoria de Documentação e Informações, dando conta da falta de estrutura de pessoal da Divisão de Arquivo e Memória do Judiciário, e da determinação da Presidência, com respaldo da Corregedoria-Geral da Justiça que determinou a descentralização dos procedimentos de arquivamento e que incumbiu às comarcas a atividade de migração dos processos do Sistema de Automação do Judiciário/Primeiro Grau (SAJ/PG) para o Sistema de Automação do Judiciário/Arquivo Central (SAJ/ARC);

CONSIDERANDO que a capacitação foi realizada no dia 11 do corrente mês e que foi verificada a necessidade de migração de 455 caixas de processos desta vara;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 482 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina;

RESOLVE:

SUSPENDER, os prazos processuais e o expediente externo do Cartório da 2^a Vara Cível desta Comarca nos dias **18, 19 e 20 do corrente**.

Encaminhe-se cópia desta portaria à Egrégia Corregedoria Geral de Justiça, à Presidência do Tribunal de Justiça, ao Conselho Gestor da Intranet para publicação no site do Tribunal, à Subsecção da OAB e aos membros do Ministério Público.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Timbó, 12 de junho de 2013.

JOÃO BATISTA DA CUNHA OCAMPO MORE
Juiz de Direito da 2^a Vara Cível